



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020.

Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação servidores específicos, e dá outras providências.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG – SAAE -, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrita no CNPJ de n.º 22.050.561/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Carlos de Carvalho, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **001/2020**, visando **eventuais contratações temporárias** para a função de **ajudante de serviços, encanador, vigias e ajudante administrativo**. Para a contratação dos profissionais será observada a Lei Municipal nº 3.372/2014 que dispõe sobre a contratação de interesse público e suas alterações, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Público Simplificado com base na Análise de Currículo e Entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada de trabalho são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

Função	Habilitação	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Ajudante de serviços	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.	06	R\$ 1.045,00	40 horas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

Encanador	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto. Carteira de Habilitação expedida pelo Detran, categoria AB, B ou superior	03	R\$ 1.103,99	40 horas
Vigia	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.	04	R\$ 1.045,00	40 horas
Ajudante Administrativo	Escolaridade: Ensino Médio completo. Digitação e Noções de Informática	04	R\$ 1.103,99	40 horas

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Federal nº 8.112/1990, não haverá reserva de vagas para deficientes.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 12(doze) meses, renováveis por igual período conforme legislação vigente, podendo ser interrompidos a qualquer momento devido à chamada de servidores efetivos via concurso público.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.

O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e anexar a documentação exigida neste edital. Remetê-la no período de 04/06/2020 a 10/06/2020, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00hs, à Sede Administrativa do SAAE, localizada na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, onde receberá no ato um protocolo de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

entrega destes documentos. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo listada, sendo que o item **a** é requisito mínimo, acondicionada em envelope, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – EDITAL 001/2020 REMETENTE: ENDEREÇO: TELEFONE:

- a) Currículo padronizado conforme o Anexo I, para submeter-se à análise;
- b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia);
- c) cópias de todos os títulos ou xerox com a apresentação das originais, ou autenticados em cartório;
- d) comprovantes de experiência de trabalho na função escolhida;
- e) cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública;
- f) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

4.1 - Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública;

4.2 - A documentação apresentada para comprovação de títulos e experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

5.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.6. As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no anexo IV deste edital;

5.7. Não estar respondendo a processo criminal;

5.8. Não registrar antecedentes criminais;

5.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;

5.10. Possuir conduta ética e moral;

5.11. Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;

5.12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases distintas: análise de currículos e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e experiência profissional na área escolhida, valendo 40 (quarenta) pontos, respectivamente, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

6.1.1. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 60 (sessenta) pontos.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será conduzida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo portaria nº 11 de 28 de maio de 2020, ou por servidores públicos designados pela Comissão, através do ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nos cargos oferecidos, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

1. Conhecimento técnico e específico da área;
2. Aspirações, motivação para o cargo em questão;
3. Determinação/Autoconfiança;
4. Solução de conflitos (Controle Emocional);
5. Identificação de pontos Fortes (competências);
6. Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
7. Planejamento/resultado;
8. Postura Profissional.

7.2. Disposições gerais sobre a entrevista.

a) Entrevista pessoal para os classificados ocorrerá no **dia 22 de junho de 2020**, com início às 8:00 horas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

- b) As entrevistas ocorrerão na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/n.º, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, que será conduzida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo ou por servidores públicos designados pela Comissão.
- c) A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, comprovante de proficiência e comprovante de escolaridade.
- d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da entrevista.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato será considerado aprovado quando obtiver um somatório da pontuação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, do somatório de ambas as etapas.

8.2. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do curriculum e na entrevista individual, em ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase.

8.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9.1 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente

- a) Com maior tempo de experiência.
- b) Com maior número de pontos na avaliação curricular.
- c) Com maior pontuação na entrevista.
- d) Com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27 Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo - Item 12 - devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede do SAAE, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

10.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo;

10.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Diretor do SAAE e publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>, obedecendo à ordem rigorosa da classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
01 de junho de 2020	Publicação do Edital
02 de junho de 2020	Período de recurso quanto ao Edital – 08:00h às 11:00h
04 a 10 de junho de 2020	Inscrições
17 de junho de 2020	Relação dos aprovados na 1ª Etapa
18 de junho de 2020	Prazo Final para Recurso da 1ª Etapa
22 de junho de 2020	Entrevista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

25 de junho de 2020	Resultado Final
29 de junho de 2020	Prazo final do recurso
01 de julho de 2020	Homologação do Processo Seletivo

13. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

13.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.

13.2. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade do SAAE;

13.3. No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Serviço de Recursos Humanos do SAAE:

- 1 foto 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia do diploma;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Atestado médico admissional;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo.

13.4. A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades do SAAE.

13.5. O Candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato.

13.6. O Candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

13.7. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, através do endereço eletrônico <http://manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> e dos editais fixados nos murais do SAAE.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14.5. O SAAE reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

14.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

14.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.9. Passam a integrar este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Currículo

Anexo II: Ficha de Inscrição e Protocolo de Entrega

Anexo III: Barema

Anexo IV: Descrição dos cargos

Manhuaçu (MG), 01 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
DIREITOR DO SAAE-MANHUAÇU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO I CURRÍCULO

NOME:		
IDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		

OBJETIVO:

FORMAÇÃO/CURSOS

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO/Nº	
BAIRRO/CIDADE/UF	
TELEFONE	
E-mail	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2020	
DATA DA INSCRIÇÃO	_____/_____/2020
ASSINATURA DO CANDIDATO	

*****CORTE AQUI

PROTOCO DE ENTREGA/RECEBIMENTO Destinatário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG	
Nº de Inscrição _____/2020	
Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição (AnexoII) e o Envelope da Documentação constante no item 4 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/20, Edital 001/2020	
Assinatura do Recebedor: _____	
Manhuaçu-MG _____ de junho de 2020	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO III

BAREMA

ITEM	TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Análise curricular.	40 pontos
2	Entrevista	60 pontos
TOTAL		100 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Serviços Gerais - Ajudante de Serviços

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e limpeza de veículos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).

CARGO: Ajudante Administrativo

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAAE. Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu-MG – CEP: 36906-360

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Digitação e noções de informática.

CARGO: Vigia

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas simples e repetitivas, executadas mecanicamente, obedecendo as instruções pormenorizadas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar atividades no campo da segurança nas dependências da autarquia; realizar trabalhos de guarda diurnos e noturnos, trabalhar em regime de escala de revezamento; controlar entradas e saídas de pessoas e volumes; zelar pelo material e equipamento da autarquia; atender telefone; anotar recados e reclamações; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).

CARGO: Encanador

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar assentamentos de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, dar manutenção em conjuntos moto-bombas, registros, adufas, comportas, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro e soluções químicas em geral, instalar dosadores. Executar cortes e religações. Executar tarefas de abertura e fechamento de valas: compactação, apiloamento, aterro etc. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.